



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CONTRATO Nº 001/2015

ID Nº 053

Ref.: LICITAÇÃO Nº 001/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Contrato que entre si celebram a **Câmara Municipal de Centenário do Sul** e **MODELO PNEUS LTDA.**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e

**CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 94.510.682/0001-26, Inscrição Estadual nº 010/0061907, estabelecida à Rua Marechal Humberto Castelo Branco, nº 56, no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor **Igelso Ludovico Cecon**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5019027035/SSP/RS, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 102.757.970-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJERO





# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Constitui objeto desta Licitação a aquisição de Pneus Radial 205 / 55 / R16, fabricação Nacional de 1ª qualidade, para o Veículo da Câmara Municipal de Centenário do Sul, sendo:

## CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os Pneus deverão ser entregues pela CONTRATADA a Câmara Municipal em até 07 (sete) dias, conforme especificado no presente edital.

## PARAGRAFO ÚNICO

A entrega dos Pneus deverão ser efetuada pela CONTRATADA após a assinatura do contrato e o que determina a cláusula segunda.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente da transição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do Contratado: Edital de Licitação, Proposta da Licitante vencedora, parecer de julgamento.

## PARAGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada. Caso necessite de readequação dos preços dos objetos, a contratada deverá fornecer as planilhas de readequação dos preços além de documentos de comprovação do aumento realizado pelo fornecedor.

## CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEF 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

O valor global para entrega dos PNEUS constante do presente termo é de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, conforme resultado da licitação.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Pneus Radial 205 / 55 / R16, fabricação nacional de 1ª qualidade...	270,00	1.080,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.080,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA

### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

## PARAGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, conforme segue:  
**01.01.001.01.031.00012.101.3.3.90.30.39.01**

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá:

- Emitir o pagamento conforme Cláusulas Quarta e Quinta.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá entregar os Pneus, conforme especificado na Cláusula primeira e segunda do presente contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

A responsabilidade pelo atendimento objeto deste contrato em tempo hábil será exclusivamente do Contratado.

## CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos Pneus pelo CONTRATADO será após a assinatura do Contrato e conforme especifica o presente edital e cláusula segunda deste contrato.

## CLÁUSULA NONA DA GARANTIA

O CONTRATADO se compromete a entregar os Pneus de primeira qualidade e cumprir os prazos estabelecidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRAZO DE VIGÊNCIA

Terá este contrato a vigência de 60(sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

O contrato estará sujeita as penalidades previstas, no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

## DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o FORO da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi contratado, firmam este Contrato, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Centenário do Sul, 20 de Fevereiro de 2015.

*Pedro Carlos L. de Jesus*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PELO CONTRATANTE  
**PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**  
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA  
**MODELO PNEUS LTDA.**  
CNPJ Nº 94.510.682/0001-26

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_